



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.570, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 148.000,00** conforme segue:

07.003.0012.0243.0011-2169-UNIFORMES E DEMAIS ITENS

33390.48-1.505- Auxílio Financeiro -----	60.000,00
33390.48-1.000- Auxílio Financeiro -----	24.000,00
33390.48-1.104- Auxílio Financeiro -----	46.000,00
33390.48-1.103- Auxílio Financeiro -----	12.000,00

07.003.0012.0243.0011-2021-MANUT.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

33390.31-1.104- Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras-	5.000,00
33390.31-1.505- Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras-	1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentárias:

07.002.0013.0392.0013-2034- APOIO E INCENTIVO AS ARTES

33390.30-1505 Material de Consumo -----	R\$ 8.500,00
33390.31-1505 Premiações-----	R\$ 1.500,00
33390.39- 1505- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -----	R\$ 30.000,00
33390.33- 1505- Passagens e despesas com locomoção-----	R\$ 2.000,00

07.003.0012.0361.0011.2023 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI

33390.34- 1104- Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terc. R\$	36.000,00
33390.40-1104-Serviços de tecnologia da informação-----	R\$ 10.000,00
33390.30-1103 Material de Consumo-----	R\$ 12.000,00

07.003.0012.0365.0012-2163-MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33390.36-1000 Outros serviços de terceiros - pessoa física -----	R\$ 4.000,00
33390.34- 1000- Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terc. -----	20.000,00

07.003.0012.0367.0011.2029 - EDUCAÇÃO PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

33350.43-1505 Subvenções sociais-----	R\$ 18.000,00
33390.36-1104 Outros serviços de terceiros - pessoa física -----	R\$ 5.000,00

07.002.0013.0391.0013.2033 - MANUTENÇÃO DO MUSEU, BIBLIOTECA, TEATROS E CENTRO CULTURAL

33390.36-1505 Outros serviços de terceiros - pessoa física -----	R\$ 1.000,00
--	--------------

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021- Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito